



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT FUNCIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES, E DIVERSOS MATERIAIS COMO QUADROS E GARRAFAS TERMICAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um kit de identificação padronizado e de alta qualidade é essencial para a **organização, segurança e profissionalismo** da Casa Legislativa. A aquisição de materiais como crachás, pins e outros itens de identificação visa:

- **Identificação e Credibilidade:** A padronização da identificação dos vereadores reforça a credibilidade e a autoridade do cargo, facilitando o reconhecimento em eventos internos e externos, bem como no trato com a população e demais autoridades.
- **Controle de Acesso e Segurança:** O uso de identificação adequada é uma medida fundamental para o controle de acesso às dependências da Câmara, garantindo a segurança dos vereadores, servidores e visitantes.
- **Unidade e Representatividade:** O kit funcional contribui para a sensação de unidade entre os membros do corpo legislativo, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Municipal como um todo.

A aquisição de materiais como quadros, garrafas térmicas e outros itens personalizados atende a diversas necessidades operacionais e de representatividade da Câmara, tais como:

- **Padronização e Imagem Institucional:** Os quadros personalizados podem ser utilizados para homenagens, registros de eventos importantes e decoração das dependências da Câmara, reforçando a identidade visual da instituição. As garrafas térmicas, além de serem itens práticos para o dia a dia, podem ser utilizadas em reuniões, sessões e eventos externos, garantindo um padrão de apresentação.
- **Eficiência e Praticidade:** A disponibilização de garrafas térmicas para os vereadores e servidores promove o bem-estar e a praticidade, reduzindo o uso de copos descartáveis e alinhando-se a iniciativas de sustentabilidade.
- **Homenagens e Registros Históricos:** A confecção de quadros para a galeria de ex-presidentes, ex-vereadores ou para registrar momentos históricos da Câmara é uma forma de valorizar a história e o trabalho daqueles que contribuíram para o desenvolvimento do município.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GALERIA LEGISLATIVA DE VEREADORES COM MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA DE 8 MM, ESTILO CLÁSSICO, EM PERFIL 2046-8497, BATEADA E FUNDO PERSONALIZADO COM UM BRASÃO DA REPÚBLICA FUNDIDO AFIXADO DE 60 MM BANHADO, EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 105 CM X 78 CM E FOTO COM GRAVAÇÃO UV E VIDRO ANTI-REFLEXO DE 4 MM.	1	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00
02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE MESA EM ACRÍLICO SOLIDO 26 X 16,5 CM, PERSONALIZADA COM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA E BRASÃO DA REPÚBLICA SOBREPOSTOS AFIXADO EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, BANHADO A OURO COM NOMES E CARGOS DE IDENTIFICAÇÃO.	11	R\$ 258,33	R\$ 2.841,67
03	SQUEEZE EM AÇO INOX E BASE EM CORTIÇA COM PAREDE DUPLA COM ISOLAMENTO A VÁCUO E PERSONALIZAÇÃO A LAZER, GRAVADO O BRASÃO DA REPÚBLICA E NOME DO VEREADOR. MANTER AS BEBIDAS QUENTES POR 8H E FRIAS POR 24H. TEM CAPACIDADE ATÉ 560 ML. FOOD GRADE. FORNECIDO EM CAIXA PERSONALIZADA.	11	R\$ 184,97	R\$ 2.034,63
04	CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO LEGÍTIMO CABARDINO, NA PERSONALIZAÇÃO UM BRASÃO DA REPÚBLICA FUNDIDO AFIXADO EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, MEDINDO 8,5 CM X 12 CM CARTEIRA FECHADA, PESO 81 GRS;	13	R\$ 273,85	R\$ 3.560,09
05	CHAVEIRO FUNCIONAL EM COURO EM COURO CABARDINO PRIME COM BRASÃO DA REPÚBLICA SOBREPOSTO EM LATÃO ESTAMPADO, MEDINDO 9 X 4, PESO 44 GRS;	13	R\$ 92,84	R\$ 1.206,88
06	BOTON COM NOME EMBAIXO CÂMARA. CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, MEDINDO (COMPRIMENTO X LARGURA) 2,2 CM X 2,0 CM, PESO: 3 GRS.	13	R\$ 74,28	R\$ 965,68
07	ADESIVO PARA USO INTERNO DO PARA-BRISA IDENTIFICANDO O VEÍCULO DA AUTORIDADE DO LEGISLATIVO. DIMENSÃO: 9,0 CM ALTURA X 14,0 CM LARGURA, PESO 3 GRS. FABRICADOS COM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE ISO 9001.	13	R\$ 27,72	R\$ 360,32
08	CÉDULA FUNCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL FILIGRANADO (COM MARCAS D'ÁGUA ANTIFRAUDE); IMPRESSÃO HOLOGRÁFICA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO DOCUMENTO.	13	R\$ 30,93	R\$ 402,05
09	MOCHILA EM COURO LEGITIMO CABARDINE PRIME, COM BRASÃO DA REPÚBLICA AFIXADO, EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO	1	R\$ 865,00	R\$ 865,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

	DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, INTERIOR FORRADO EM TECIDO POSSUI TRÊS ABERTURAS EXTERNAS COM ZÍPER RESISTENTES, COSTURA REFORÇADA. A ABERTURA PRINCIPAL COM UMA DIVISÓRIA INTERNA E A ÚLTIMA ABERTURA CONTENDO SUPORTE PARA NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, COM ALÇA EXTENSÍVEL ACOLCHOADAS AJUSTÁVEIS COM UM ACABAMENTO EM COURO E ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS. COMPR.: 48 CM LARG.: 35CM ALT.: 50 CM PESO: 1,038 KG			
10	GARRAFA TÉRMICA HOME STYLE COOK EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BASE, CABO E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE E FOSCO. CAPACIDADE PARA 1 LITRO E POSSUI UM SISTEMA TÉRMICO, COR PRATA, ALTURA 25,5, PESO 735 GRS, SISTEMA GATILHO, COM DESIGN ANATÔMICO. SISTEMA CORTA-PINGOS. CORPO EM INOX ENVERNIZADO. COM GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA REPÚBLICA COM O NOME PODER LEGISLATIVO COM PROFUNDIDADE DE GRAVAÇÃO TÍPICA É DE 10 A 50 MM.	3	R\$ 304,37	R\$ 913,10
11	QUADRO LEGISLATIVO INDIVIDUAL COM MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA DE 8 MM, ESTILO CLÁSSICO, EM PERFIL 2046-8497, BATEADA E FUNDO PERSONALIZADO COM UM BRASÃO DA REPÚBLICA FUNDIDO AFIXADO DE 60 MM BANHADO, EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 5% A 45% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 40 X 5 0 E FOTO COM GRAVAÇÃO UV E VIDRO ANTI-REFLEXO DE 4 MM.	11	R\$ 624,21	R\$ 6.866,31

VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do Processo, com base no quantitativo de contratação e através de consulta de mercado realizada junto a potenciais fornecedores, estima-se o valor global de: R\$ 23.505,72 (vinte e três mil quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31/12/2025, conforme Art. 106, da Lei nº14.133 de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133.

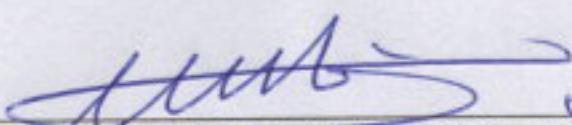
INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado por este Ente através de Portaria.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 12 setembro de 2025



MANOEL FELIX DOS SANTOS FILHO
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr.
Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho
DD. Vereador – Presidente da Câmara
Nesta.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT FUNCIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES, E DIVERSOS MATERIAIS COMO QUADROS E GARRAFAS TERMICAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GALERIA LEGISLATIVA DE VEREADORES COM MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA DE 8 MM, ESTILO CLÁSSICO, EM PERFIL 2046-8497, BATEADA E FUNDO PERSONALIZADO COM UM BRASÃO DA REPÚBLICA FUNDIDO AFIXADO DE 60 MM BANHADO, EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 105 CM X 78 CM E FOTO COM GRAVAÇÃO UV E VIDRO ANTI-REFLEXO DE 4 MM.	1	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00
02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE MESA EM ACRÍLICO SOLIDO 26 X 16,5 CM, PERSONALIZADA COM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA E BRASÃO DA REPÚBLICA SOBREPOSTOS AFIXADO EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, BANHADO A OURO COM NOMES E CARGOS DE IDENTIFICAÇÃO.	11	R\$ 258,33	R\$ 2.841,67
03	SQUEEZE EM AÇO INOX E BASE EM CORTIÇA COM PAREDE DUPLA COM ISOLAMENTO A VÁCUO E PERSONALIZAÇÃO A LAZER, GRAVADO O BRASÃO DA REPÚBLICA E NOME DO VEREADOR. MANTER AS BEBIDAS QUENTES POR 8H E FRIAS POR 24H. TEM CAPACIDADE ATÉ 560 ML. FOOD GRADE. FORNECIDO EM CAIXA PERSONALIZADA.	11	R\$ 184,97	R\$ 2.034,63
04	CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO LEGÍTIMO CABARDINO, NA PERSONALIZAÇÃO UM BRASÃO DA REPÚBLICA FUNDIDO AFIXADO EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, MEDINDO 8,5 CM X 12 CM CARTEIRA FECHADA, PESO 81 GRS;	13	R\$ 273,85	R\$ 3.560,09
05	CHAVEIRO FUNCIONAL EM COURO EM COURO CABARDINO PRIME COM BRASÃO DA REPÚBLICA SOBREPOSTO EM LATÃO ESTAMPADO, MEDINDO 9 X 4, PESO 44 GRS;	13	R\$ 92,84	R\$ 1.206,88



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

06	BOTON COM NOME EMBAIXO CÂMARA. CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, MEDINDO (COMPRIMENTO X LARGURA) 2,2 CM X 2,0 CM, PESO: 3 GRS.	13	R\$ 74,28	R\$ 965,68
07	ADESIVO PARA USO INTERNO DO PARA-BRISA IDENTIFICANDO O VEÍCULO DA AUTORIDADE DO LEGISLATIVO. DIMENSÃO: 9,0 CM ALTURA X 14,0 CM LARGURA, PESO 3 GRS. FABRICADOS COM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE ISO 9001.	13	R\$ 27,72	R\$ 360,32
08	CÉDULA FUNCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL FILIGRANADO (COM MARCAS D'ÁGUA ANTIFRAUDE); IMPRESSÃO HOLOGRÁFICA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO DOCUMENTO.	13	R\$ 30,93	R\$ 402,05
09	MOCHILA EM COURO LEGITIMO CABARDINE PRIME, COM BRASÃO DA REPÚBLICA AFIXADO, EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, INTERIOR FORRADO EM TECIDO POSSUI TRÊS ABERTURAS EXTERNAS COM ZÍPER RESISTENTES, COSTURA REFORÇADA. A ABERTURA PRINCIPAL COM UMA DIVISÓRIA INTERNA E A ÚLTIMA ABERTURA CONTENDO SUPORTE PARA NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, COM ALÇA EXTENSÍVEL ACOLCHOADAS AJUSTÁVEIS COM UM ACABAMENTO EM COURO E ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS. COMPR.: 48 CM LARG.: 35CM ALT.: 50 CM PESO: 1,038 KG	1	R\$ 865,00	R\$ 865,00
10	GARRAFA TÉRMICA HOME STYLE COOK EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BASE, CABO E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE E FOSCO. CAPACIDADE PARA 1 LITRO E POSSUI UM SISTEMA TÉRMICO, COR PRATA, ALTURA 25,5, PESO 735 GRS, SISTEMA GATILHO, COM DESIGN ANATÔMICO. SISTEMA CORTA-PINGOS. CORPO EM INOX ENVERNIZADO. COM GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA REPÚBLICA COM O NOME PODER LEGISLATIVO COM PROFUNDIDADE DE GRAVAÇÃO TÍPICA É DE 10 A 50 MM.	3	R\$ 304,37	R\$ 913,10
11	QUADRO LEGISLATIVO INDIVIDUAL COM MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA DE 8 MM, ESTILO CLÁSSICO, EM PERFIL 2046-8497, BATEADA E FUNDO PERSONALIZADO COM UM BRASÃO DA REPÚBLICA FUNDIDO AFIXADO DE 60 MM BANHADO, EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 40 X 50 E FOTO COM GRAVAÇÃO UV E VIDRO ANTI-REFLEXO DE 4 MM.	11	R\$ 624,21	R\$ 6.866,31

1.4 Os preços estimados, foram estabelecidos junto a cotação de preço com potenciais fornecedores do mesmo ramo da prestação de serviço, em conformidade com a Lei n. 14.133/2025.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

1.5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade de gestão, considerando que os serviços são da mesma natureza, facilitando a execução por uma única empresa. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais atrasos na execução dos serviços. Isto posto, seguem as razões pelas quais não é indicado parcelar essa contratação, levando em consideração os aspectos operacionais e financeiros envolvidos. Parcelar os serviços levará a um aumento dos custos operacionais e administrativos. Nesse contexto, a Administração justifica o não parcelamento da presente demanda.

1.6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº14.133 de 2021.

1.7. O prazo de entrega será de até 15(quinze) dias a partir da solicitação por parte do Órgão Público.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de um kit de identificação padronizado e de alta qualidade é essencial para a organização, segurança e profissionalismo da Casa Legislativa. A aquisição de materiais como crachás, pins e outros itens de identificação visa:

- Identificação e Credibilidade: A padronização da identificação dos vereadores reforça a credibilidade e a autoridade do cargo, facilitando o reconhecimento em eventos internos e externos, bem como no trato com a população e demais autoridades.
- Controle de Acesso e Segurança: O uso de identificação adequada é uma medida fundamental para o controle de acesso às dependências da Câmara, garantindo a segurança dos vereadores, servidores e visitantes.
- Unidade e Representatividade: O kit funcional contribui para a sensação de unidade entre os membros do corpo legislativo, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Municipal como um todo.

A aquisição de materiais como quadros, garrafas térmicas e outros itens personalizados atende a diversas necessidades operacionais e de representatividade da Câmara, tais como:

- Padronização e Imagem Institucional: Os quadros personalizados podem ser utilizados para homenagens, registros de eventos importantes e decoração das dependências da Câmara, reforçando a identidade visual da instituição. As garrafas térmicas, além de serem itens práticos para o dia a dia, podem ser utilizadas em reuniões, sessões e eventos externos, garantindo um padrão de apresentação.
- Eficiência e Praticidade: A disponibilização de garrafas térmicas para os vereadores e servidores promove o bem-estar e a praticidade, reduzindo o uso de copos descartáveis e alinhando-se a iniciativas de sustentabilidade.
- Homenagens e Registros Históricos: A confecção de quadros para a galeria de ex-presidentes, ex-vereadores ou para registrar momentos históricos da Câmara é uma forma de valorizar a história e o trabalho daqueles que contribuíram para o desenvolvimento do município.

2.3. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a imparcialidade, moralidade, publicidade dentre outros;



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

2.2. No que tange à justificativa da modalidade, podemos afirmar que a dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

2.3. Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2.4. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tacaratu-PE é a contratação de uma empresa especializada para fornecer um pacote completo de itens que visam aprimorar a identificação, o profissionalismo e a infraestrutura do Poder Legislativo. O objetivo é adquirir materiais de alta qualidade e com design padronizado, garantindo uma imagem institucional coesa e organizada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1 Os materiais serão fornecidos de forma única.
- 5.2 Na A entrega será feita na Sede da Câmara Municipal de Tacaratu/PE.
- 5.3. As despesas com o fornecimento do objeto correrão por conta da CONTRATADA, bem como encargos trabalhistas, taxas e demais impostos.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo fiscal do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- 6.2. Para os fins do disposto no subitem 6.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente;
- 6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

6.4. Os materiais serão recebidos definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

7 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

7.2. Fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da lei 14.133/21 Lei, ou pelos respectivos substitutos.

7.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5. Após comprovado o fornecimento e os serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro deste município, para pagamento.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos se encontram relacionados no Anexo I do presente Edital.

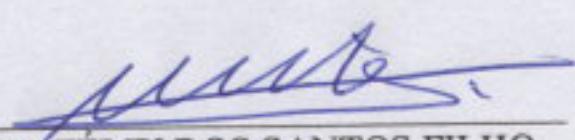
10 – ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 23.505,72 (vinte e três mil quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Tacaratu, 12 de setembro de 2025


MANOEL FÉLIX DOS SANTOS FILHO
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 12 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE – AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de Contratação

Em resposta ao ofício expedido pelo Setor competente solicitando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT FUNCIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES, E DIVERSOS MATERIAIS COMO QUADROS E GARRAFAS TERMICAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.



VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PARECER JURÍDICO

Referência/EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência." (cf. Solicitação Oficial; Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo do Referência do Diretor de Finanças e Orçamento; Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros compet. agentes pub. da Câmara, entre outros docs.).

O presente Processo Administrativo Nº 027/2025 (Dispensa Nº 013/2025), tem como fundamento legal para a realização a Lei nº Lei nº 14.133/21, alterada pela Lei nº 14.770/23, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão de Contratação e do Agente de Contratação da Câmara (e tb. do setor Contábil, do Diretor de Finanças e Orçamento, e do Presidente da Câmara, demais. ag. públicos), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade/procedimento descrito no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, observando às demais normas correlativas, devendo observância ainda, as demais normas pertinentes. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes público s supracitados (do setor Contábil, e cf. Documento de Formalização de Demanda (DFD) –Termo Oficial de Solicitação e Termo do Referência do Diretor de Finanças e Orçamento, Doc./ Despacho de Autorização de Abert. De Processo, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros compet. agentes pub. da Câmara, entre outros docs). Sendo obstante observar ainda, os dispositivos e norma legal descritas no Decreto Nº 12.343, de 2024, entre outros conexos, (e demais decreto(s) e/ou norma correlativo(s). Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), e, à necessária conveniência e Interesse público, além da observância às normas competentes.

Salientando por outro lado, que há nos autos, Reserva de Dotação Orçamentária; Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência do Diretor de Finanças e Orçamento, Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo, do Presidente da Câmara, pertinentes, entre outros docs. contendo solicitação, autorização, informações, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e possível contratação (cf. documentos acima ressaltados do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros. agentes pub. competentes da Câmara, entre demais docs. citados e anexados aos autos).

Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pelo do Diretor de Finanças e Orçamento, Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara (tb. do Diretor de Finanças e Orçamento, do setor Contábil e do Presidente da Câmara, e demais ag. públicos), e das fundamentações e razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se, que o referido processo administrativo com sua tramitação, se atendido às formalidades legais fidedignamente, possui amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arrimado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, "Caput" da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb. Art. 97 da Constituição Estadual), entre outros, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativos, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº Lei nº 14.133/21, e demais pertinentes, e nas argumentações retro citadas, e demais normas correlatas.

Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pelo Diretor de Finanças e Orçamento, a Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara (cf. tb. citado, do setor Contábil e do Presidente da Câmara e ag. Púb. competentes), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização, Reserva de Dotação; Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência do Diretor de Finanças e Orçamento, Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos dos autos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo, se atendido fidedignamente à norma legal e informações correlatas fornecidas, e ao interesse público mencionado pelo Legislativo e seus agentes públicos, possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedural acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo -se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado (cf. tb. bancos de dados oficiais conexos, valor de mercado), e prudencialmente, à inviabilidade de competição (quando haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado condicionalmente e cautelosamente, à notória especialização e idoneidade da empresa (ou pessoa jurídica/profissional) a ser possivelmente contratada(o), à conveniência pública, à necessidade imperativa, e, há existência indispensável de interesse público justificado para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.
Submeto à superior instância, para os devidos fins.
s.m.j.

Tacaratu, 12 de Setembro de 2025.

Roberto João de Araújo
-Assessor Jurídico e Legislativo-
OAB/PE Nº 15.138

87 9 9957-0129
87 3843-1501
camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu-pe.leg.br
Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE